

gestantes que se encontram no período gestacional de 07 meses e crianças de até 60 dias de nascida de acordo com o Decreto n° 25.199, de 7 de Julho de 2020. A concessão de diárias no período de 20 a 25 de julho de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho/ RO
João da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019269506

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. CONTRATO 16/2021

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA RAMON DA S. ALMEIDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAVAL, REFERENTES A REFORMA DA EMBARCAÇÃO QUERO-QUERO I E III. QUERO QUERO - I, ANCORADAS RIO MEQUÊNS, COM A PROXIMIDADE COM O RIO GUAPORÉ, DISTRITO PORTO ROLIM, ESTADO DE RONDÔNIA, QUERO QUERO – III, ANCORADO NO RIO GUAPORÉ, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM ART, PARA ATENDER A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC (ID.0017770803);**

PREÇO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). FIXO E IRREAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O REAJUSTAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONFORME ESTABELECE O ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93.

PROCESSO: 0015.012853/2019-43 /IDARON

EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTA TERMO CONTRATUAL E DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DOS SERVIÇOS, OU NA AUSÊNCIA DESTA, 5 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E O TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC (ID.0017770803).

VIGÊNCIA: TERMO CONTRATUAL SERÁ DE SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OU NA AUSÊNCIA DESTA, ASSINATURA DA ORDEM DOS SERVIÇOS, OU NA AUSÊNCIA DESTA, 5 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DESTA CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E O TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC (ID.0017770803).

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA IDARON (19023- IDARON) CONFORME COM A CLÁUSULA SEXTA DESTA CONTRATO.

DATA ASSINATURA: 13/07/2021

ASSINAM:

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE

RAMON DA S. ALMEIDA - RAMON DA SILVA ALMEIDA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0019311634

Portaria nº 500 de 15 de julho de 2021

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representado pelo Presidente Senhor JULIO CESAR ROCHA PERES, torna público o gabarito oficial referente ao curso público para habilitação de responsáveis técnicos para emissão de certificação fitossanitária de origem e certificação fitossanitária de origem consolidada – CFO/CFOC, processo administrativo nº 0015.027373/2021-00, regido pelos EDITAIS Nº 3/2021/IDARON-PROFTRAN, de 21 de junho de 2021 e Nº 5/2021/IDARON-GIDSV, de 08 de junho de 2021, conforme tabelas abaixo:

GABARITO PROVA 8º CURSO CFO/ CFOC	PROVA TEÓRICA – MODELO 1 – SEGUNDA CHAMADA
	LEGISLAÇÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
SEÇÃO 1: Legislação de Defesa Sanitária Vegetal	1. V, V, F, V, V;
1. F, F, F, V, V, F, F, F, F, V, F, F, V, V.	2. V, V, V, F;
2. ANULADA.	3. V, V, F, V;
	4. F, F, V;
	5. F, F, F.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9734>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/07/2021, às 12:17

<p>SEÇÃO 2: Sigatoka Negra e Moko da bananeira</p> <p>3. Alta Umidade e Alta Temperatura;</p> <p>4. Folha 2 e Folha 3;</p> <p>5. Falsa;</p> <p>6. Pús leitoso de cor branca;</p> <p>7. Falsa;</p> <p>8. Verdadeira;</p> <p>9. Anulada.</p>	<p>SIGATOKA NEGRA E MOKO DA BANANEIRA</p> <p>6. A;</p> <p>7. C;</p> <p>8. Falsa;</p> <p>9. B;</p> <p>10. Falsa;</p> <p>11. B.</p>
<p>SEÇÃO 3: PINTA PRETA, CANCRO CÍTRICO E HLB (Huanglongbing)</p> <p>10. C</p> <p>11. B</p> <p>12. A</p> <p>13. B</p> <p>14. F</p> <p>15. F</p> <p>16. V</p> <p>17. V</p>	<p>PINTA PRETA, CANCRO CÍTRICO E HLB (Huanglongbing)</p> <p>12. C;</p> <p>13. A;</p> <p>14. A;</p> <p>15. V, F, F, V.</p>
<p>SEÇÃO 4: Nematóide do cafeeiro</p> <p>18. B</p> <p>19. C</p> <p>20. E</p> <p>21. A</p> <p>22. A</p> <p>23. A</p>	<p>NEMATÓIDE DO CEFEEIRO</p> <p>16. B;</p> <p>17. A;</p> <p>18. A;</p> <p>19. A;</p> <p>20. C;</p> <p>21. B.</p>

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente IDARON
Sirley Ávila Queiroz
Gerente em Substituição GIDSV

Protocolo 0019301476

Portaria nº 501 de 15 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo n. 0015.409945/2020-86,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 1016 (ID 0015452460) de 29 de dezembro de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuario - Medicina Veterinária, matrícula n. 300093051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **agosto/2021**, agosto/2022 e julho/2023, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **janeiro/2022**, agosto/2022 e julho/2023, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
 Presidente

Protocolo 0019306941

Portaria nº 506 de 16 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º, § 1º. I e § 2º, da Portaria 474/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Manoel Júlio de Andrade Junior**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042763; **Gelcimar dos Santos**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042747; e **Samuel Gomes Pinto**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300112516; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo **SEI nº 0015.252953/2019-19**, nos municípios jurisdicionados à Supervisão Regional de São Francisco do Guaporé, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES